

ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

No uso do direito assegurado pelos arts. 1º, 14, III, e 61 da Constituição Federal e arts. 13 e 14 da Lei 9.709/98, subscrevo o projeto de lei reproduzido no verso da presente folha, cuja ementa é a seguinte: “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”.

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/UF	
Nº e TÍTULO DE Eleitor	Zona	Seção	Município/UF	
Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/UF	
Nº e TÍTULO DE Eleitor	Zona	Seção	Município/UF	
Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/UF	
Nº e TÍTULO DE Eleitor	Zona	Seção	Município/UF	
Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/UF	
Nº e TÍTULO DE Eleitor	Zona	Seção	Município/UF	
Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/UF	
Nº e TÍTULO DE Eleitor	Zona	Seção	Município/UF	
Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/UF	
Nº e TÍTULO DE Eleitor	Zona	Seção	Município/UF	

Devolver as fichas de assinaturas ao Centro Diocesano de Pastoral até 7 de julho de 2008.
Rua: Jaguaruna, 147 – Centro – 89201-450 – Joinville - SC